



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0315/2002

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAL DE ELETRIFICAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CAPA CINQUENTA, PARA AJUDA MÚTUA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar materiais de Eletrificação, para a Associação dos Produtores Rurais da Capa Cinquenta, inscrita no CNPJ nº 84.651.389/0001-25, para ajuda mútua.

Art. 2º O material doado para construção de rede de energia elétrica, na Linha 172 travessão.

Art. 3º Materiais a ser doado:

Parafuso 16 x 200	14 unidades
Parafuso 16 x 150	16 unidades
Pino de topo	08 unidades
Mão francesa	05 unidades
Cabo de alumínio	6.576 mts.
Postes	06 unidades

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Novembro de 2002.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal